

**DECRETO Nº 27.552/2014**

**Súmula:** “Declara Imóvel de utilidade pública”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6933/2008;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno urbano de formato trapezoidal, denominada lote “D-2B”, sito no Bairro Chapada desta Cidade, atingida pelo prolongamento da Rua Curió, com 2.736,00m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), havida como própria de JPP Administração e Participação Ltda., Projeto 3656 da Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 132,00 metros com a faixa de domínio da adutora da Petrobrás; pelo lado direito em 18,15 metros com a Rua Curió; pelo lado esquerdo em 18,15 metros com a Rua Curió e pelos fundos em 132,00 metros com o lote “D-2A” remanescente, conforme reporta a matrícula 28.278 de 05 de janeiro de 1.999, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Curió.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial ao Decreto Municipal 27.480/2014.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de julho de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal